PL 97/15

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. Nº 190/15
EM 21/8/15 20

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A AMIB - Associação dos Moradores do Itararé e Boa Vista é uma associação civil, autônoma, de Direito Privado, sem fins lucrativos e tempo indeterminado de duração, fundada em 25 de fevereiro de 2012, com sede provisória na Av. Manoel da Nóbrega n.º 30, no bairro Itararé.

Compõe-se de número ilimitado de associados, sem qualquer distinção de crença, raça, cor, sexo, preferência partidária ou categoria social, nacionalidade e profissão.

A entidade tem como finalidades, dentre outras:

- Fortalecer, promover e integrar os associados, despertando neles interesse para a ação coletiva, bem como prestar serviços nas *áreas que* a comunidade achar necessárias;
- Elaborar uma política ampla para as comunidades, no sentido de obter soluções para os diversos problemas e encaminhando-as para as autoridades competentes, se necessário. Proteger o meio ambiente e defender o patrimônio cultural, histórico e artístico do Município;
- Zelar pela qualidade de vida de seus associados, bem como criar e desenvolver em suas bases atividades culturais, esportivas, recreativas, religiosas, assistenciais, educativas, de saúde e outras;
- Viabilizar convênios e recursos para desenvolver trabalhos que venham a beneficiar as crianças, os jovens, os adultos e idosos em todos os âmbitos, internacional, federal, estadual, municipal e privado;
- Colaborar com os Poderes Públicos e Conselhos, dando-lhes subsídios para a solução dos problemas da comunidade e pleiteando as respectivas soluções. Fiscalizar o cumprimento da legislação urbanística e de posturas municipais;
- Promover atividades que resultem no levantamento de fundos para atender às necessidades da entidade;

- Promover debates, atuar em conjunto com os órgãos públicos e privados para organizar mutirões ou para adquirir recursos de forma a realizar obras de interesse social;

- Defender os interesses coletivos dos moradores contra todas as formas de discriminação, priorizando a melhoria das condições de vida e a garantia dos direitos da família, da criança, do adolescente, do jovem, da mulher e do idoso;

- Zelar pela manutenção e melhoria da qualidade de vida do bairro, buscando manter sua ocupação e seu desenvolvimento em ritmo e grau compatíveis com suas características de zona residencial.

A Diretoria Executiva da AMIB para o biênio 2015/2016 está assim constituída:

Presidente: Edison Eloy de Souza

Vice Presidente: Jayme Kahan

Secretário: Antônio Conceição Alves Silva

2.º Secretário: Edison M. da Silva

Tesoureiro: Henrique Pereira

2.º Tesoureiro: João D. Angelo

A entidade vem cumprindo com dedicação os objetivos que nortearam sua fundação, prestando significativa contribuição para a defesa dos interesses da comunidade dos bairros que representa.

Por essas razões, submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 97 /15 - DOCUMENTO N.º 1742 /15

Considera de **Utilidade Pública** a **AMIB – Associação dos Moradores do Itararé e Boa Vista**, com sede e foro no Município.

Art. 1.º - É considerada de Utilidade Pública a AMIB – Associação dos Moradores do Itararé e Boa Vista, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 20 de agosto de 2015.

PEDRO GOUVÊA

tec 0314/PG/dh/AD/ka